

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Da Sra. DRA. SORAYA MANATO)

Torna crime a disseminação de informações falsas sobre vacina, alterando o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei torna crime a disseminação de informações falsas sobre vacinas, alterando o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal.

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 268-A. Disseminar informação falsa sobre vacina.

Pena - detenção de seis meses a dois anos, e multa.

Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente comete o crime servindo-se de meios de comunicação escrita, de rádio ou de televisão.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A saúde pública é um dos bens jurídicos mais caros, tanto assim, que recebe tutela constitucional nos arts. 6º e 196 da Constituição da República.

Nesse contexto, cumprindo meu dever constitucional de dar voz e vez ao povo brasileiro, venho proteger o aludido valor.

É extremamente preocupante que pessoas, servindo-se dos meios de comunicação de massa ou mesmo das redes sociais, propagem mentiras a respeito das vacinas. Tal descalabro vem acarretando mazelas

significativas, como o retorno do sarampo ao Brasil, doença que já havia sido considerada erradicada.

Nesse sentido:

Ministério da Saúde lança programa para evitar disseminação de fake news por WhatsApp. Você envia a notícia e recebe se ela é verdadeira ou falsa.

Notícias falsas, também conhecidas como fake news, não se limitam ao universo da política. Na área da saúde, tornaram-se um problema de saúde pública. Não à toa, o Ministério da Saúde criou um núcleo de monitoramento que atua nas redes sociais das 6 às 23 horas, todos os dias da semana, para identificar a origem de supostas notícias que contenham dados incorretos ou que não tenham evidências científicas.

No entanto, os canais digitais são difíceis de monitorar. Um vídeo enviado em um grupo de família ou um suposto artigo científico divulgado por um colega de trabalho se espalham rapidamente, sem que saibamos de onde vêm nem se as informações difundidas são verídicas.

Para tentar evitar os danos causados pelas fake news, o ministério criou há um mês um canal de WhatsApp para receber material suspeito. “Notamos que houve um aumento desse tipo de informação falsa há cerca de seis meses”, revela Ana Miguel, coordenadora de multimídia da assessoria de comunicação do Ministério da Saúde.

O serviço funciona assim: uma pessoa recebe material suspeito (vídeo, mensagem, link para sites, artigos etc.) e o envia para o WhatsApp do ministério (veja o número no fim da matéria), que encaminha o conteúdo para uma equipe técnica realizar o trabalho de verificação (fact-checking, expressão usada pelas agências de checagem de fatos).

“O canal não é um Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC), não serve para tirar dúvidas, apenas para analisar conteúdo tido como suspeito”, explica Ana Miguel.

Todo material recebido é devolvido para quem o encaminhou após ser analisado e com o devido selo. A lista das fake news já avaliadas pelo ministério encontra-se no site www.saude.gov.br/fakenews.

Em um mês, tempo em que o serviço está funcionando, o ministério já recebeu cerca de 2 mil mensagens. Destas, 310 eram fake news que foram esclarecidas. Nos demais portais e redes sociais, o órgão monitora uma média de 7 mil notícias por dia.

“89% das fake news são relacionadas à credibilidade da vacina”, revela Ana. São boatos que afirmam que as vacinas causam autismo e efeitos colaterais graves que colocam em risco a ampla cobertura vacinal do País, responsável por erradicar do território nacional doenças como poliomielite. (<https://drauziovarella.uol.com.br/checagens/servico-do-ministerio-da-saude-visa-a-combater-noticias-falsas/>, consulta em 23/10/2019).

Ante o exposto, pede-se o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputada DRA. SORAYA MANATO